



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 406, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016 do Município de Vieirópolis e adota outras providências.

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 33.467.087,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitenta e sete reais).

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no Anexo II, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

IRECEITAS CORRENTES	R\$	18.497.940,00
1.1RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	305.680,00
1.2RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO		
1.3RECEITA PATRIMONIAL	R\$	119.255,00
1.4RECEITA INDUSTRIAL		
1.5RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	2.200,00
1.6 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	17.983.565,00
1.7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	87.240,00
IIRECEITAS DE CAPITAL	R\$	16.757.867,00
2.1OPERAÇÕES DE CREDITOS		
2.2 ALIENAÇÕES DE BENS	R\$	33.100,00
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	16.724.767,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$	( - ) 1.788.720,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	33.467.087,00

**Art. 3º.** A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta lei, conforme discriminação abaixo:

IDESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO		
2PODER LEGISLATIVO		
1.1 Câmara Municipal	R\$	658.760,00
2 -PODER EXECUTIVO		
2.1 Gabinete do Prefeito	R\$	659.800,00
2.2 Procuradoria Jurídica	R\$	104.700,00
2.3 Secretaria de Administração e Planejamento	R\$	753.569,00
2.4 Secretaria de Finanças	R\$	704.100,00
2.5 Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos	R\$	3.669.970,00
2.6 Secretaria de Educação	R\$	12.838.030,00
2.7 Secretaria de Ação e Assistência Social	R\$	250.000,00
2.8 Secretaria de Agricultura	R\$	1.630.374,00
2.9 Fundo Municipal de Assistência Social - FMASV	R\$	703.000,00
2.10 Fundo Municipal de Saúde - FMSV	R\$	4.864.614,00
2.11 Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	R\$	1.441.070,00
2.12 Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	67.800,00
2.13 Secretaria de Cultura	R\$	204.200,00
2.14 Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	R\$	101.600,00
2.15 Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	4.805.600,00
SUBTOTAL	R\$	33.457.187,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	9.900,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	33.467.087,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

II DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO		
01 Legislativo	R\$	658.760,00
04 Administração	R\$	2.124.569,00
08 Assistência Social	R\$	1.092.900,00
09 Previdência Social	R\$	186.000,00
10 Saúde	R\$	4.864.614,00
12 Educação	R\$	12.838.030,00
13 Cultura	R\$	254.300,00
15 Urbanismo	R\$	2.300.350,00
16 Habitação	R\$	238.960,00
17 Saneamento	R\$	777.400,00
18 Gestão Ambiental	R\$	4.808.300,00
19 Ciência e Tecnologia	R\$	3.200,00
20 Agricultura	R\$	1.630.374,00
25 Energia	R\$	46.200,00
26 Transporte	R\$	304.360,00
27 Desporto e Lazer	R\$	1.328.870,00
SUBTOTAL	R\$	33.457.187,00
Reserva de contingência	R\$	9.900,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	33.467.087,00

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), bem assim para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 5º.** Para atender a abertura de créditos suplementares fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Vieirópolis, 20 de novembro de 2015

  
**Antônio César Braga**  
Prefeito